



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 007

1.1 – Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto: Se faz necessário a realização de processo de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos em ônibus da frota escolar e veículos em garantia com a fábrica da marca WOLKSWAGEM, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PEÇAS	R\$ 100.000,00 78 020 273
2	SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 60.000,00 78 01 0174

Proj./Ativ.: 2.083 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Despesa: 512

Recurso: 25%

Proj./Ativ.: 2.083 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Despesa: 516

Recurso: 25%



5 – Justificativa(s) Técnica: Se faz necessária a contratação da empresa para realizar os serviços e fornecer peças necessárias durante revisão dos micro-ônibus da frota escolar deste município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo Responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

09 – Fiscal do Contrato:

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 21 de fevereiro de 2023.


João Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Protocolo: 21/02/23	Rosmeio
------------------------	---------





DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01240298312

PLACA

RAM2G36

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18274565426

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NEOBUS TH O

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RAM2G36/MT

CHASSI

9532M52P4MR110728

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.15

MOTOR

36676624

CMT

8.15

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

CPF / CNPJ

01.614.519/0001-22

LOCAL

NOVA LACERDA MT

DATA

10/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

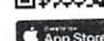


DENATRAN PRODUTO ESPPO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (após 2 anos sem pontos 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01318629818

PLACA

RRO1J92

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223528183667



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

186CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

0166224A886224

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

60P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

ESTADO DE MATO GROSSO

CPF / CNPJ

03.507.415/0008-10

LOCAL

CUIABA MT

DATA

15/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



BAIXE NO Google Play



BAIXE NO App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 158/2023

Data: 06/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05 03 2 083 3.3 90.30.39.00 00.00 (512/2023)
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO DE VEICULO, TIPO PECAS MECANICA E ELETRICA COM REPOSICAO DE PECAS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS. (78-01-0173)	0,0000	0,00
Preço Total:					0.00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 6 de Março de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 159/2023

Data: 06/03/2023

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.03.2.083.3.3.90.39.19.00.00.00 (516/2023)
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS (78-01-0174)	0,0000	0,00
Preço Total:					0.00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 6 de Março de 2023.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2023 a 06/03/2023)

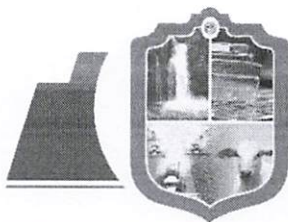
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 100/2023 Data: 06/03/2023Fornecedor: 5929 - M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA

1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO DE V	un		1,000	100.000,0000	100.000,00	Sim ***
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISÃO ONIB	un		1,000	60.000,0000	60.000,00	Sim ***

Total do Fornecedor:	160.000,00
Total Itens Vencedores:	160.000,00
Total da Coleta:	160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE SERVIÇO

PARA: Gabinete do Prefeito

DE: Secretario de Administração

Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de providenciar Processo inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.conforme abaixo discriminado:

☐

Permanente

☒

Consumo

☒

Serviços

☐

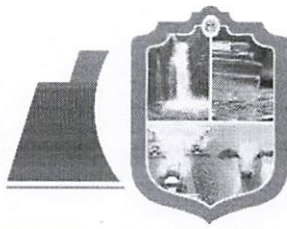
Obras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

NOVA LACERDA - MT. 10 de março de 2023.

João Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 03/2023

Nova Lacerda - MT, 10 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Exmo Sr.
UILSON JOSE DA SILVA
MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

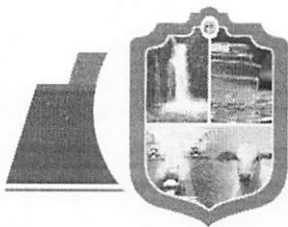
Diante da necessidade de manter em os equipamentos funcionamento, com agilidade na aquisição de peças e serviços para ônibus em garantia com a fabrica, trazendo beneficio para a administração, tanto em custas como no desenrolar de suas funções, portanto, solicitamos de V.S.a. que se digne a autorizar a Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de Licitação para viabilizar a referida aquisição tratando-se de fornecimento através de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de serviço e peças, com a legalidade da Lei 8666/93, Art. 25 e inciso I.

Vossa Excelência é sabedor da grande necessidade desta contratação conforme constante nos autos do presente processo, em função da necessidade essenciais e específicas das Secretaria de Educação deste município.

Certo de poder contar com Vossa atenção, sem mais para o momento, externo-lhe protestos de elevada consideração.

João Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Objeto	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.
Favorecido	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 03/2023.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Referência: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

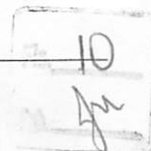
Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

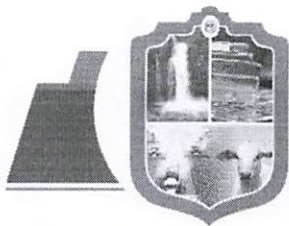
Assunto: Justificativa para inexigibilidade de Licitação

J U S T I F I C A T I V A

A contratação através de outros detentores de compatibilidade torna-se inviável, com experiência própria o município vem tendo prejuízos com equipamentos, acarretando custas e paralisação dos serviços, além de prejuízos ao Município. Desse modo para que se possa garantir vida útil do mesmo sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal, é preciso aquisição de peças e serviço de empresa exclusiva para o serviço e peças em nossa região com a marca designada;

Esta Comissão entende que, em tratando de empresa exclusiva da marca e levando-se em consideração os fatores abaixo discriminados, o processo de contratação de empresa desta natureza é Inexigível de Licitação, visto caracterizar-se como inviabilidade de competição, em especial que só possam ser fornecida por empresa ou representante exclusivo. Propomos a contratação imediata, neste caso, a Lei nº 8.666/93, preceitua na primeira parte do Caput do Artigo 25, o seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

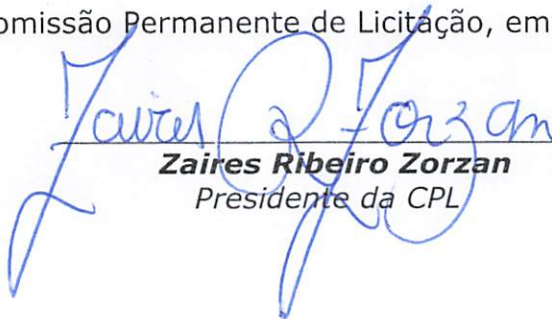
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Os fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

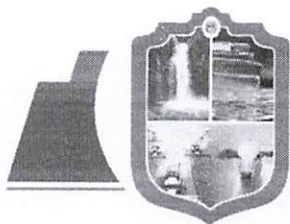
1. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
2. A lentidão na contratação acarretará demora no atendimento das atividades primordiais deste Município.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em 10 de março de 2023.


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

FAVORECIDA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

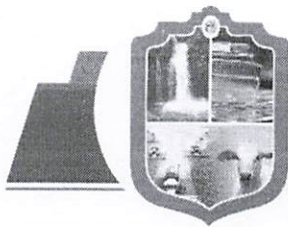
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 25 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Lacerda – MT, 10 de março de 2023.

Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

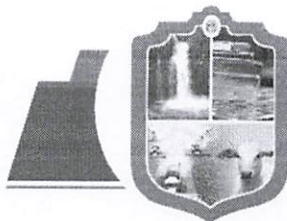
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de justificativa de preço na contratação direta, mediante Inexigibilidade de licitação, de prestação dos serviços e aquisição de peças de ônibus em garantia com a fábrica como referência de preço para a licitação de peças e serviços para a frota de veículos do Município de Nova Lacerda-MT, a ser celebrada entre Município e a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Visando esclarecer o valor disponibilizado na Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos em ônibus da frota escolar e veículos em garantia com a em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos informar que o valor do presente foi firmado tendo em vista que o estado de Mato Grosso não encontramos uma empresa como referência de preço para aquisição de peças e serviços para ônibus em garantia com a fábrica. Por essa razão inclusive, de não termos encontrado mais empresa como o presente na Inexigibilidade de Licitação 03/2023 em todo estado do Mato Grosso, por essa mesma razão que não foi juntado 03(três) orçamentos exigidos, por não ter encontrado outras propostas de preço, tendo firmado a presente justificativa de preço conforme o art. 25, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação., através de prova; AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 considerando os termos da Lei Municipal nº730/2015, decreto Municipal nº 895/2015.

Nova Lacerda- MT, 10 de março de 2023.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 25/2023
Data do Processo: 06/03/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

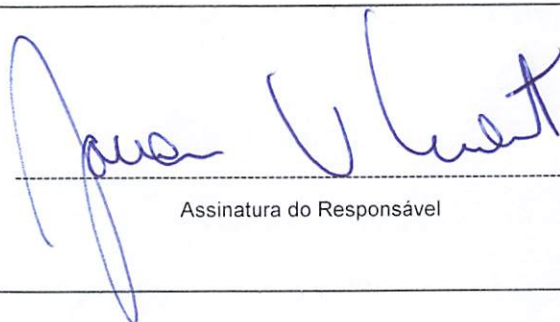
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
512	05.03	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	649.124,07	100.000,00
516	05.03	2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	453.150,00	60.000,00
					Total Previsto:	160.000,00

					Total Geral:	160.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Nova Lacerda, Em

06/03/2023



Assinatura do Responsável

15
ju



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.191-9	MTP2100152490	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

16
ju

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MT nº 6998-O5, CPF 482.251.421-87, domiciliado na Rua Constantinopla, 281, Bairro: Borda da Chapada, Cuiabá-MT. CEP 78.048.264;
 - (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MT nº 6998-O5, CPF 482.251.421-87, domiciliado na Rua Constantinopla, 281, Bairro: Borda da Chapada, Cuiabá-MT. CEP 78.048.264;
 - (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MT nº 6998-O5, CPF 482.251.421-87, domiciliado na Rua Constantinopla, 281, Bairro: Borda da Chapada, Cuiabá-MT. CEP 78.048.264;
 - (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MT nº 6998-O5, CPF 482.251.421-87, domiciliado na Rua Constantinopla, 281, Bairro: Borda da Chapada, Cuiabá-MT. CEP 78.048.264;
- CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

17
f

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MT nº 6998-O5, CPF 482.251.421-87, domiciliado na Rua Constantinopla, 281, Bairro: Borda da Chapada, Cuiabá-MT. CEP 78.048.264; e

- (5) **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala A, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200986239, em sessão do dia 22.8.2007, neste ato, representado pelo procurador Francisco de Almeida Matos, acima qualificado;

únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Setor Distrito Industrial Pascoal Ramos, CEP 78.098-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.058/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51200966385, em sessão do dia 20.1.2006, e cuja Décima Sétima e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 2344138, em sessão do dia 23.02.2021, resolvem, de comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – Com a concordância e anuência dos sócios foi deliberada para melhor formalidade no contrato social a alteração de endereço da filial CNPJ: 07.811.058/0004-07; NIRE: 5190031402-0, localizada na cidade de Barra do Garça/MT, sito à Rua Goiás, nº 1510, Quadra 3, Lote 3, Bairro: Jardim Cuiabá, que **passará** a ser localizada na cidade de Água Boa-MT, na Rua 01, nº 2260, Bairro: Centro. CEP: 78635-000

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Levadas a efeito as alterações pretendidas, e para proporcionar maior dinamicidade e transparência ao modelo de gestão dos negócios sociais da Sociedade, resolvem os Sócios por consolidar a redação de seu Contrato Social, nele já aglutinadas as alterações realizadas, definindo que a Sociedade assim se regerá:



18
ju

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10;
- (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (5) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68;
- (6) **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala A, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200986239, em sessão do dia 22.8.2007, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Rui Denardin, acima qualificado.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 A Sociedade tem a denominação de M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Setor Distrito Industrial Pascoal Ramos, CEP 78.098-000, com 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 7.465, Bairro Chácara 2B, CEP 78.550-556, NIRE 51900253292 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0003-26; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Bonifácio Sachetti - Lei nº 5.426, s/nº, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Lote 09, Quadra 07, CEP 78.745-001, NIRE 51900253306 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0002-45; e 1 (uma) filial estabelecida na Cidade Água Boa-MT, na Rua 01, nº 2260, Bairro: Centro. CEP: 78635-000, NIRE 5190031402-0 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0004-07; as quais se dedicam ao comércio de veículos automotores, especialmente caminhões e ônibus, bem como peças, equipamentos, serviços de assistência técnica em geral, venda de consórcio, e a intermediação da venda de veículos leves e pesados, destacada da totalidade do Capital Social a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), para integrar o Capital de cada filial; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

2 A Sociedade tem por objeto social o comércio, por atacado, de veículos automotores, especialmente caminhões e ônibus, bem como peças e acessórios para veículos automotores, equipamentos, serviços de assistência técnica em geral na manutenção e reparo em ônibus e caminhões novos e usados, venda de consórcio, intermediação da venda de veículos leves e pesados e Atividade de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliário

3 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, considerando-se a data de 2.1.2006 como a data de início de suas atividades.

4 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.135.000,00 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil Reais), dividido em 30.135.000 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **ARMINDO DOCITEU DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (b) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (d) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

20
fu

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (e) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e
- (f) a Sócia **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 30.134.995 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, equivalentes a R\$ 30.134.995,00 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 5** A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: CÉSAR PERINAZZO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Osires, Quadra 19, Edifício Manoel Palmeira, Apartamento 302, Bairro Renascença II, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-775, portador da Cédula de Identidade RG nº 031945102006-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.863.369-91; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

21
fu

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);

(c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos);

(d) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);

(e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);

(f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;

(g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;

(h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

(i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;

(j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;

(k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;

(l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(m) receber os relatórios dos demais Diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e

(n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

(a) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);

(b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à

Página 6



22
ju

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos); e

(c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000,00 (cinco mil Dólares Norte-Americanos).

2.2 – em conjunto com outro Diretor:

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

(a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;

(b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;

(c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;

(d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;

(e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;

(f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

23
fu

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;

(g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;

(h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;

(f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 6** Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

24
fu

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.

- 7 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.
- 8 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, e-mail ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

Parágrafo Quarto - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 9 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 10 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.

Página 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

25
ju

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11** O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 12** Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.
- 13** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios observados as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

- 14** Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 15** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil.
- 16** A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 17** Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.

Página 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 07.811.058/0001-64

NIRE: 51200966385

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 18** Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

ARMINDO DOCITEU DENARDIN

p/p Francisco de Almeida Matos

RUI DENARDIN

p/p Francisco de Almeida Matos

KÁTIA DENARDIN

p/p Francisco de Almeida Matos

KARINA DENARDIN

p/p Francisco de Almeida Matos

CARLA MORGANA DENARDIN

p/p Francisco de Almeida Matos

MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.163.579/0001-88

p/p Francisco de Almeida Matos

Página 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



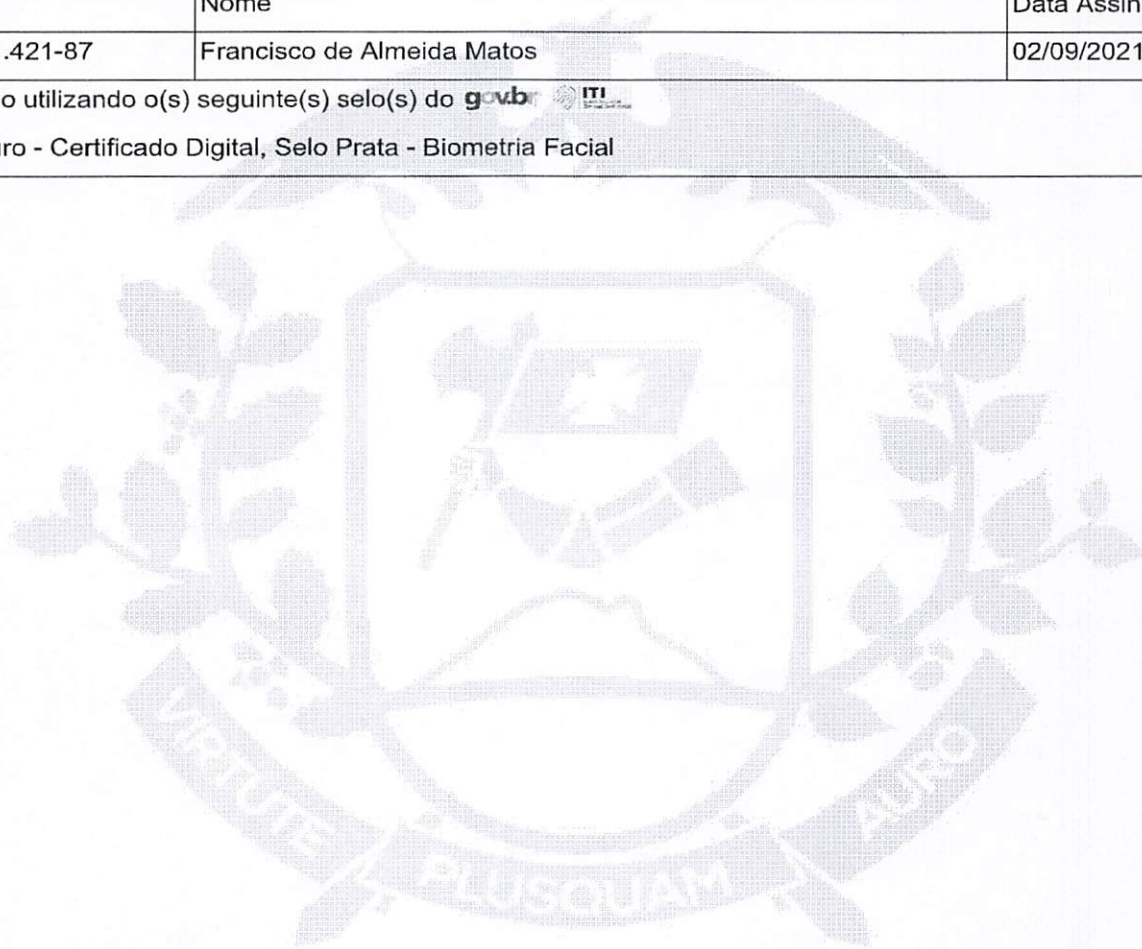
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.191-9	MTP2100152490	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: (1) RUI DENARDIN, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15; (2) ARMINDO DOCITEU DENARDIN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10; (3) KÁTIA DENARDIN, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87; (4) KARINA DENARDIN, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68; (5) CARLA MORGANA DENARDIN, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; (6) MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA., Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala A, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200986239, em sessão do dia 22.8.2007, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Rui Denardin, acima qualificado;

OUTORGADO: FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS, brasileiro, Solteiro(a), Contador, portador(a) do documento de Identidade nº 704616 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 482.251.421-87, residente e domiciliado, na rua Constantinopla, 281, Borda da Chapada, Cuiabá-MT

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para registrar digitalmente a 18ª alteração Contratual tocante mudança de endereço da filial localizada na cidade de Barra do Garça/MT passando para cidade de Água Boa/MT-CNPJ: 07.811.058/0004-07, da empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Setor Distrito Industrial Pascoal Ramos, CEP 78.098-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.058/0001-64, com seu Contrato Social, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

29
h

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 28 de Agosto de 2021.

ARMINDO DOCITEU DENARDIN
CPF/MF nº 146.284.909-10

RUI DENARDIN
CPF/MF nº 373.494.062-15

KÁTIA DENARDIN
CPF/MF nº 518.286.262-87

KARINA DENARDIN
CPF/MF nº 685.968.712-68

CARLA MORGANA DENARDIN
CPF/MF nº 392.078.462-68

.MONACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 09.163.579/0001-88
Representante: Rui Denardin
CPF/MF nº 373.494.062-15

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71300]-KATIA DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215281 - A - 88251210000083585233314280
1215281

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71310]-RUI DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215284 - A - 4825121000004585233314280
1215284

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71300]-CARLA MORGANA DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215282 - A - 88251210000083585233314280
1215282

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71310]-KARINA DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215285 - A - 8825121000004585233314280
1215285

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71310]-ARMINDO DOCITEU DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215283 - A - 88251210000083585233314280
1215283

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Sua história registrada com segurança

90220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Bcd71313]-RUI DENARDIN
Belém (PA), 30/08/2021. Em testemunho da Verdade
GSDSL - GEILA SOUZA DE SOUZA LIMA - ESCRIVENTE SUPERVISORA
Emol: R\$5,80 - Selo: R\$ 0,45 - FRJ: 0,87 - FRC: 0,15 - Total: R\$6,49
1215286 - A - 8825121000004585233314280
1215286

Geila Souza de Souza Lima
Escrivente Supervisora
CPF: 798.651.272-53

090220-3308
3247-3308 | 3247-1282
cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa - Igaraci / Belém - PA | CEP 66812-460



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.191-9	MTP2100152490	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

31
fu



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, de CNPJ 07.811.058/0001-64 e protocolado sob o número 21/118.191-9 em 02/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2413477, em 03/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
482.251.421-87	Francisco de Almeida Matos	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2021, às 15:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/118.191-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança KJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

32
ju



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 03 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200966385

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100152490

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA

Local

2 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2413477 em 03/09/2021 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 07811058000164 e protocolo 211181919 - 02/09/2021. Autenticação: 1650E6C5A64E4AAE71EFFDAB79D98BE82FFCE3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/118.191-9 e o código de segurança kJOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ARMINDO DOCITEU DENARDIN

FOLEGAR DIREITO



CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6314732
DATA DE EMISSÃO 04/07/2007
NOME ARMINDO DOCITEU DENARDIN

FILIAÇÃO VICENTE ANGELO DENARDIN
AMALIA CAPPELLARI DENARDIN
NATURALIDADE RGANT 1029523
RIO GRANDE DO SUL RS 19/11/1945
DOC ORIGEM C. CASAMEN-CASCAREL PR
NUM: 873 LIV: B002 FOL: 273
CPF 146284909-10

ASSINATURA DO TITULAR

303

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
016.603.065

GUARDO ARAUJO
Estado de Belém-Pará
Guilherme Gomes da Araujo
Tribunal de Justiça do Pará
com o Original. Dou fé.
03 FEV. 2020
Natalia de Nazaré Souza de Assis
003.180.222-57
Escrevente
Válido somente com o selo de segurança

36

9:200.534
ASSISTENTE SOCIAL
LEI Nº 7.112/06
CPF 686968712-68
06793401992009300174238004345447
MATRICULA UNICA
ALTAMIRA PA
05/03/1981
DATA DE NASCIMENTO
ARMANDO DOCTEU DENARDIN
ILVANI DOLAZEM DENARDIN
FILIAÇÃO
NOME - KARINA DENARDIN
CELESTINO 2468714 4 VIA 19/03/2014
EXPIRACAO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1008
1016-808-947-85
CPF: 008.189.222-57
Na 08 de Março de 2014
Assis
Valido somente com o selo de segurança

10.688.046
CARTEIRA DE IDENTIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLÍCAR DÍGITO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carla Morgana Denardin

ASSINATURA DO TITULAR

03

00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2422750 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/91

NOME CARLA MORGANA DENARDIN

0000066
984N 100
P=20

FILIAÇÃO ARMINDO DOCITEU DENARDIN
ILVANIR DALAZEN DENARDIN

NATURALIDADE CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO 14/10/1975

DOC ORIGEM C. NASC-CASCAVEL PARANÁ

NUM: 47387 LIV: 43 FOL: 149

CPF

ARAUJO

ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 116 DE 1966

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 392078462-68

NOME COMPLETO CARLA MORGANA DENARDIN

03 FEV 2020

016.602.998

Natara de Nazare Souza de Assis

CPF: 008.189.222-57

Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

392/0928

08/12/91

BANCO BANL. INDU

2134659

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVIMENTO INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CFP

NASCIMENTO 14.10.75

ASSINATURA *Carla Morgana Denardin*

03 FEV 2020

016.602.998

Natara de Nazare Souza de Assis

CPF: 008.189.222-57

Escrevente

37

fu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

10.688.047

Katia Denardin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10.688.047

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO
Distrito de Icoaraci - Belém-Pará
Givaldo Gomes de Araujo
Tabelião
Carteira com a Original. Dou fé.

Icoaraci/PA: 03 FEV 2020

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Juiz Nazare Souza de Assis
OAB/PA 189.222-57
Escritório

010.602.974

Valido somente com o selo de segurança

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2468867 4 VIA DATA DE EMISSÃO 19/03/2014

NOME KATIA DENARDIN

PERFIL

ARMINDO DOCITEU DENARDIN
ILVANIR DOLAZEN DENARDIN

NATURALIDADE ALTAMIRA PA DATA DE NASCIMENTO 05/03/1981

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

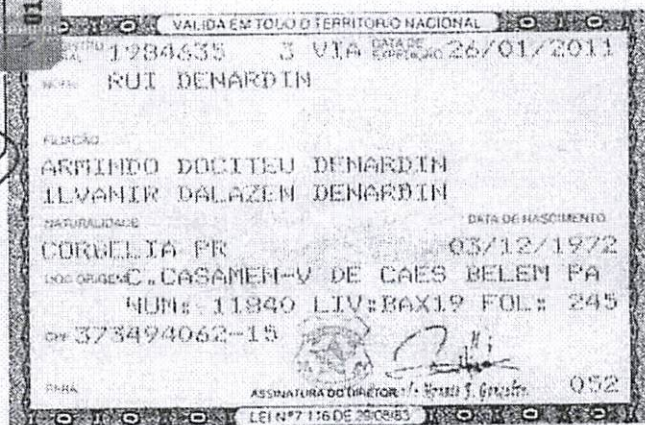
06793401552013200191059004837573

CPF 518286262-87

7.200.536

ASSINATURA DO TITULAR DEPOIS DA VALIDAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÃO GIVALDO ARAÚJO
Distrito de Itaipava - Balem-Para
Givaldo Soares de Araújo
Tatapanã
Compare com o Original. Dou fé.
Valido somente com
o selo de segurança

COPIA
Atestado de Justiça nº 17
Estado do Rio
Grande do Sul
Natalia Nazare de Souza de Assis
Maurício de Souza
Escrivão

39

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.058/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/01/2006	
NOME EMPRESARIAL M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIESEL CUIABA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 78.099-000	BAIRRO/DISTRITO PASCOAL RAMOS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR		TELEFONE (65) 2121-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 08:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

40
fu



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.314.972-2		CNPJ 07.811.058/0001-64		Data Início Atividade - SEFAZ 08/02/2006	
NOME EMPRESARIAL M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DIESEL VARZEA GRANDE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 78098-000	BAIRRO PASCOAL RAMOS		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO francisco.mt@grupomonaco.com.br			TELEFONE (65) 212-1404		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 06/03/2023 às 07:30:19 (data e hora de Cuiabá)					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA
CNPJ: 07.811.058/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:51 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **1058.DEC0.D1C5.B1BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42
ju



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0042634488

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **30/01/2023** Hora da emissão: **10:15:45**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**
CNPJ: **07.811.058/0001-64**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **30/03/2023.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TL9TKBU2K2ABB2BU**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

623215/2022

1181354

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

395416

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 101717



1212202207811058000164001005656232151792510221181354

NOME

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ

07.811.058/0001-64

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. AYRTON SENA DA SILVA, S/N - SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS - CUIABA/MT

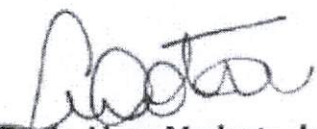
BAIRRO

PASCOAL RAMOS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 12 de Março de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

44
fu

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.811.058/0001-64
Razão Social: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: AV AYRTON SENNA DA SILVA S/N DISTRITO INDUSTRIAL / PASCOAL RAMOS / CUIABA / MT / 78098-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022301441180403704

Informação obtida em 28/02/2023 09:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

45

ju



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Certidão nº: 646066/2023
Expedição: 06/01/2023, às 12:57:00
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.811.058/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



135023406699112022080124311

CM

149150

CNPJ/CPF

07.811.058/0001-64

Identificador

385708

Razão Social

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária

4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias
4530-7/01 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Localização

Av. AYRTON SENNA DA SILVA (ANT BR 364), S/N - SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS

Data Abertura Empresa

02/01/2006

Area Utilizada/m²

12000

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

28/04/2016

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

31/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

16.4.41.001.0200.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51200966385

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

31 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

MAN Latin America

MAN



Caminhões
Ônibus

Recife, 01 de fevereiro de 2017

Monaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA
Avenida Airton Senna da Silva, BR 364, KM 16,2 s/n
Distrito Industrial - Cuibá - MT - CEP: 78098-000

Assunto: Carta de Exclusividade

Declaramos que a Monaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64, situada na Avenida Airton Senna da Silva, BR 364, KM 16,2 s/n Distrito Industrial - Cuibá - MT - CEP: 78098-000, bem como sua filial, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0002-45, situada na Avenida Bonifacio Sachetti, S/N - Distrito Industrial - Rondonópolis - MT, são revendedoras de caminhões e onibus autorizadas da MAN Latin América no Estado do Mato Grosso, credenciadas na venda de caminhões, onibus e peças originais, possuindo instalações com oficinas sediada no endereço citado, dentro dos padrões exigidos, contando com funcionários treinados pela própria fábrica.

Informamos também que as mesmas estão autorizadas, pela MAN Latin América, a transacionar com as entidades públicas, de economia mista, prefeituras, autarquias e empresas privadas para a venda de produtos de nossa fabricação, peças e serviços.

Atenciosamente,

Marcos Francisco Lhamas Franco
Man Latin América
Venda Marketing e Pós Vendas - Regional Recife

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Humberto Buedes, 263 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 51.101-200
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0118160] - MARCOS FRANCISCO LHAMAS FRANCO.....
Recife, 01 de Fevereiro de 2017 - Em tese da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.RVH01201719 04703

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sebrae/ptf

48

fu

LÍDER



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº. 263/2022

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

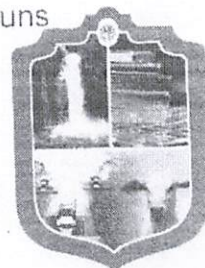
CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. — Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I — Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
- t) Encaminhar recursos;.

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.

SI
Jm





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

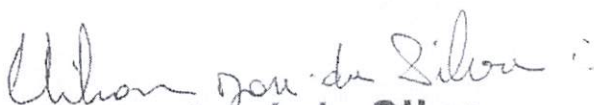
Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em
10 de novembro de 2022.


Uilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 049/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2023

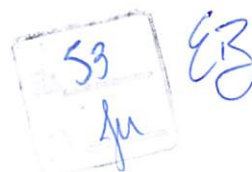
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante para os ônibus RAM – 2G36 E RRO – 1J92 da Marca VOLKSWAGEN, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

Assunto: **Parecer Jurídico 049/2023**, em Processo de Licitação. Inexigibilidade. Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da comissão permanente de Licitação, acerca do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2023, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante para os ônibus RAM – 2G36 E RRO – 1J92 da Marca VOLKSWAGEN, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.**





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido procedimento é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que trata do procedimento da Inexigibilidade.

Consta no termo de referência a respeito da inexigibilidade de licitação contendo justificativa acerca do certame.

Há despacho do Prefeito acolhendo a justificativa de inexigibilidade de Licitação.

A Portaria nº 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite regular.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

54
ju





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifo Nosso

II - *omissis*;

III - *omissis*;

Entrementes, os casos de inexigibilidade de licitação derivam de sua inviabilidade de competição. Afasta-se o dever de licitar pela impossibilidade fática, lógica ou jurídica da concorrência. O professor Marçal Justen Filho, classifica o conceito de inviabilidade de competição, segundo suas causas, em dois grupos: **a) inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado e b) casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado** (2005, p.274).

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema de inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou da peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas

55
ju

EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

impeditivas, conforme o objeto do presente processo de inexigibilidade, em que carece de revisão e reposição de peças.

No presente caso, em seu Termos de Referências nº 07/2023, da Secretaria de Educação de Nova Lacerda-MT, é informado a necessidade de contratação da empresa para realizar os serviços e fornecer peças necessárias durante revisão dos micro-ônibus da frota escolar.

II.1 DA AUSENCIA DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Apesar da dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, o Tribunal de Contas da União entende que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado

No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União adentrou essa análise:

"2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

(...) No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a "dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do **preço poderia**



EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

*ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)". Segundo ele, essa linha de raciocínio "vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário". Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados **levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, "demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar"**. E concluiu: "Com isso em mente, enfatizo que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema", no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.*

Assim, nota-se que não houve comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços.

II.2 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM CASO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA FINS DE GARANTIA

Tendo em vista que os serviços dos veículos/máquina em garantia de fábrica deverão ser realizados na rede autorizada, sob o risco de perder a garantia da fábrica, a Lei 8.666/1993, em seu art. Art.24, XVII, afirma:

57
mu

E3





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Lei 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII: "para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

Desse modo, a presente contratação direta, conforme dispositivo acima, seria por dispensa de licitação.

Ocorre que, falta nesse processo a descrição do veículo bem como sua especificação, normalmente contida no licenciamento do veículo junto ao Detran.

Verifica-se também a falta também da documentação que comprove o período de garantia, normalmente contida no manual do fabricante.

II.3 - DA DECLARAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DA MARCA EM CASO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim, sendo a opinião desse parecerista pela contratação por dispensa de licitação, conforme Art. 24, XVII, Lei 8.666/1993, caso a administração pública decida pela continuidade da contratação por inexigibilidade de licitação, foi verificado que há uma "carta de exclusividade" da marca de fabricante de ônibus Man Latin América - Volkswagen, à empresa **M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS**, de Mato Grosso, para a contratação com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - DA ANALISE RESTRITA APENAS A ASPECTOS JURÍDICOS NO PRESENTE PARECER



ER





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação.

Portanto, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se in verbis:

" O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário."

TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível

59
EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

*em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>,
[http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade
do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-
contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG](http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG).*

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

“Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional.” (TCU, Acórdão 181/2015-Plenário)

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange a Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, é o parecer pela realização da contratação direta por dispensa de licitação conforme Art.24, XVII Lei 8.666/1993, desde que junte a esse processo: documentações que especifique o veículo (doc. licenciamento junto ao Detran) comprovando o período de garantia, bem como apresente comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços

60
EJ
fu





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Por outro lado, essa procuradoria jurídica entende que a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, I, Lei nº 8.666/93, cumpre a legalidade, **desde** seja comprovada que a empresa **M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS**, é fornecedora exclusiva para revisão obrigatória na região para **ônibus RAM – 2G36 E RRO – 1J92 da Marca VOLKSWAGEN**, bem também apresente comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços.

Ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre veracidade de comprovação fornecimento exclusivo, estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 16 de março de 2023


Éder Pereira Barreto
Subprocurador jurídico



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 25/2023
Data do Processo: 06/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

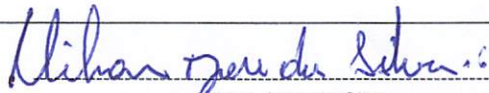
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2023
b) Licitação Nr.: 3/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005929 - M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	2	0,0000	160.000,00
	2		160.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (512), 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (516)


Uilson Jose da Silva

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 019/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 003/2023**

Inexigibilidade 003/2023

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para os ônibus RAM - 2G36 E RRO - 1J92 da marca Volkswagen, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

Empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Valor total contratado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Nova Lacerda-MT, 22 de março de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 019/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: F M C CENTER CAR LTDA

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**- Conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação de licitação nº 05/2023, bem como Termo de Referência:

O valor total do contrato é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Nova Lacerda MT, 22 de março de 2023

**PROCURADORIA JURÍDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução de 20/02/2023 até 18/05/2023.

Nova Lacerda-MT, 17 de fevereiro 2023

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: VAMOS COMERCIO DE MÁQUINA LINHA AMARELA LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA PC 160 LC7 DA MARCA KOMATSU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ONBRA- Conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação de licitação nº 04/2023, bem como Termo de Referência 034/2023 da Secretaria de Obras de Nova Lacerda-MT:

O valor total do contrato é de R\$ 339.969,03 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos)

1.1. Os itens/serviços serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, não obrigando-a adquirir todo o saldo contido nesse contrato.

Nova Lacerda MT, 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei e Diretrizes de Base a Educação, Lei nº 711/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação, e Edital nº 002/2023/GS/SEDUC/MT, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria Municipal nº 002/2023 de 17 de março de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, Conforme segue:

Localidade: Comunidade Pompeia					
Nome	Avaliação de Currículo (Item 3.3)	Avaliação didática (Item 3.4)	Nota Final	Posição	Resultado
JANAINA SOUZA	0,2	15,5	15,7	CR	CLASSIFICADO

Localidade: Comunidade Bela Vista					
Nome	Avaliação de Currículo (Item 3.3)	Avaliação didática (Item 3.4)	Nota Final	Posição	Resultado
-	-	-	-	-	-

Localidade: Assentamento São Francisco